



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04-CONSUP/IFAM, de 19 de fevereiro de 2015.

O Reitor – Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memo. nº 048-PROEN/IFAM/2015, de 12 de fevereiro de 2015, processo nº 23443.000629/2015-31, demanda em atenção ao Edital nº 75/2014-UAB/CAPES, DOU de 19.12.2014;

CONSIDERANDO o artigo 13, da Resolução nº 2 – CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011.

RESOLVE:

AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação da Proposta do **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia**, na **Modalidade de Educação a Distância – EAD**, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no âmbito da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor Substituto